

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **MOÇÃO DE APOIO Nº 006, DE 09 DE JULHO DE 2009**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006,

considerando os princípios e diretrizes da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, instituída pela Portaria nº 1067/2005;

considerando que a Casa de Parto David Capistrano Filho integra a política de humanização do parto e do nascimento;

considerando que o objetivo da Casa de Parto David Capistrano Filho é favorecer o parto e nascimento humanizados com acolhimento e proteção dos direitos da mulher e do recém nato;

considerando que a Casa de Parto David Capistrano Filho, destinada à assistência às gestantes com gravidez de baixo risco, em cinco anos de funcionamento, realizou 1350 partos, em média 820 consultas de pré-natal por mês e organizou 116 grupos educativos com gestantes, garantindo a qualidade da assistência prestada e o respeito à dignidade das mulheres;

considerando a importância de práticas não medicalizadas nos cuidados referentes ao parto e ao nascimento;

considerando o grande valor pedagógico e didático que representa a participação da comunidade na defesa e na utilização da Casa de Parto David Capistrano Filho, o que na prática é um exercício de controle social.

O Conselho Nacional de Saúde vem a público:

Manifestar apoio para garantir a reabertura em definitivo da Casa de Parto David Capistrano Filho, de Realengo, Rio de Janeiro – RJ.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária